



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Lei nº 525/2.018

CRIA CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZA AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DENTRO DE UMA MESMA CATEGORIA ECONÔMICA NO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) ao Orçamento Municipal do Exercício de 2018, destinados a atender despesas da Secretaria de Educação, específicas de Programas de Apoio à Educação Infantil.

02	Prefeitura Municipal	
02.09	Transferências do FNDE/Convênios Educação	
02.09.12	Educação	
2.09.12.365	Educação Infantil	
02.09.12.365.0005	Desenvolvimento do Ensino	
02.09.12.365.0005.2.099	Manutenção de Creches / Brasil Carinhoso	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Fonte 146	Outras Transferências de Recursos do FNDE	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar os créditos especiais de que trata o caput do art. 1º, obedecendo ao mesmo limite da Lei Orçamentária Anual, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial/total de dotações orçamentárias, com maior disponibilidade de recursos.

Art. 4º - Fica autorizada a criação de fonte de recursos distinta dentro do mesmo elemento de despesa de uma mesma categoria de programação.

Art. 5º - Fica autorizado a transposição, o remanejamento, a transferências de recursos dentro de uma mesma categoria de programação e a realocação de fontes de recursos dentro de uma mesma categoria de programação e dentro do mesmo elemento de despesa, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, 18 de abril de 2018.

NEUDMAR FERREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

SANCIONADO
Em: 19 / 04 / 2018